



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 602, DE 2012.

“Integraliza o Piso Nacional de Vencimentos dos Servidores do Magistério Municipal”.

O PEREFITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

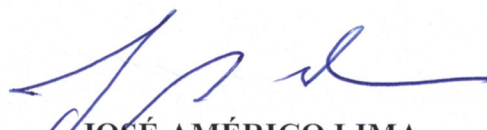
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integralizar o Piso Nacional dos vencimentos da categoria dos Servidores do Magistério do Município de Propriá, de acordo com as seguintes prerrogativas:

Parágrafo Único O Piso de que trata este artigo é o de R\$ 1.451,93 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), para profissionais com carga horária de 200h, observando-se a mesma proporcionalidade para outras cargas horárias, conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os recursos correspondentes à execução desta Lei são provenientes da receita do FUNDEB e MDE, e ocorrerão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 17 de agosto de 2012.



JOSÉ AMÉRICO LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO (AGOSTO/2012)

ANEXO I

CLASSE		NÍVEL I			NÍVEL II			NÍVEL III		
		125h	160h	200h	125h	160h	200h	125h	160h	200h
A	Sal Bas	907,46	1161,55	1451,93	1043,58	1335,78	1669,72	1088,95	1393,86	1742,32
	Reg	181,49	232,31	290,39	208,72	267,16	333,94	217,79	278,77	348,46
	Triênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1088,95	1393,86	1742,32	1252,30	1602,94	2003,66	1306,74	1672,63	2090,78
B	Sal Bas	916,53	1173,16	1466,45	1054,01	1349,14	1686,42	1099,84	1407,80	1759,74
	Reg	183,31	234,63	293,29	210,80	269,83	337,28	219,97	281,56	351,95
	Triênio	27,50	35,19	43,99	31,62	40,47	50,59	33,00	42,23	52,79
	TOTAL	1127,33	1442,99	1803,73	1296,43	1659,44	2074,30	1352,80	1731,59	2164,48
C	Sal Bas	925,70	1184,89	1481,12	1064,55	1362,63	1703,29	1110,84	1421,87	1777,34
	Reg	185,14	236,98	296,22	212,91	272,53	340,66	222,17	284,37	355,47
	Triênio	55,54	71,09	88,87	63,87	81,76	102,20	66,65	85,31	106,64
	TOTAL	1166,38	1492,96	1866,21	1341,33	1716,91	2146,15	1399,66	1791,56	2239,45
D	Sal Bas	934,96	1196,74	1495,93	1075,20	1376,26	1720,32	1121,95	1436,09	1795,12
	Reg	186,99	239,35	299,19	215,04	275,25	344,06	224,39	287,22	359,02
	Triênio	84,15	107,71	134,63	96,77	123,86	154,83	100,98	129,25	161,56
	TOTAL	1206,10	1543,79	1929,75	1387,01	1775,38	2219,21	1447,32	1852,56	2315,70
E	Sal Bas	944,31	1208,71	1501,89	1085,95	1390,02	1737,52	1133,17	1450,45	1813,07
	Reg	188,86	241,74	300,38	217,19	278,00	347,50	226,63	290,09	362,61
	Triênio	113,32	145,05	180,23	130,31	166,80	208,50	135,98	174,05	217,57
	TOTAL	1246,49	1595,50	1982,49	1433,45	1834,83	2293,53	1495,78	1914,59	2393,25
F	Sal Bas	953,75	1220,80	1526,00	1096,81	1403,92	1754,90	1144,50	1464,96	1831,20
	Reg	190,75	244,16	305,20	219,36	280,78	350,98	228,90	292,99	366,24
	Triênio	143,06	183,12	228,90	164,52	210,59	263,24	171,68	219,74	274,68
	TOTAL	1287,56	1648,08	2060,10	1480,69	1895,29	2369,12	1545,08	1977,70	2472,12
G	Sal Bas	963,29	1233,01	1541,26	1107,78	1417,96	1772,45	1155,94	1479,61	1849,51
	Reg	192,66	246,60	308,25	221,56	283,59	354,49	231,19	295,92	369,90
	Triênio	173,39	221,94	277,43	199,40	255,23	319,04	208,07	266,33	332,91
	TOTAL	1329,34	1701,55	2126,94	1528,74	1956,78	2445,98	1595,20	2041,86	2552,32
H	Sal Bas	972,92	1254,34	1556,67	1118,86	1432,14	1790,17	1167,50	1494,40	1868,00
	Reg	194,58	250,87	311,33	223,77	286,43	358,03	233,50	298,88	373,60
	Triênio	204,31	263,41	326,90	234,96	300,75	375,94	245,18	313,82	392,28
	TOTAL	1371,82	1768,62	2194,90	1577,59	2019,32	2524,14	1646,18	2107,10	2633,88
I	Sal Bas	982,65	1257,79	1572,24	1130,05	1446,46	1808,07	1179,18	1509,35	1886,68
	Reg	196,53	251,56	314,45	226,01	289,29	361,61	235,84	301,87	377,34
	Triênio	235,84	301,87	377,34	271,21	347,15	433,94	283,00	362,24	452,80
	TOTAL	1415,02	1811,22	2264,03	1627,27	2082,90	2603,62	1698,02	2173,46	2716,82
J	Sal Bas	992,47	1270,37	1587,96	1141,35	1460,92	1826,15	1190,97	1524,44	1905,55
	Reg	198,49	254,07	317,59	228,27	292,18	365,23	238,19	304,89	381,11
	Triênio	267,97	343,00	428,75	308,16	394,45	493,06	321,56	411,60	514,50
	TOTAL	1458,93	1867,44	2334,30	1677,78	2147,55	2684,44	1750,73	2240,93	2801,16

Regência de 20% Escalonamentos: Vertical 1% Horizontal I-II: 15% / I-III: 20%

Obs.: Cada professor/a poderá acrescentar até 25% do salário base, correspondente à titulação.